

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 204 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2023, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e os Decretos 45.600/2016 e 48.817/2023;

- o contido no processo administrativo nº SEI-390003/000032/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa abaixo mencionada, ficando designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo nº SEI-390003/000032/2023  
Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI

Contratada: 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA  
Contrato: 008/2024

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de transmissão de imagens em tempo real, captadas pelas Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs) para a sala de controle da contratante, utilizando a tecnologia Bonded (3G/4G/Wi-Fi/Ethernet), inclusos modems e chips 4G com pacotes de dados 4G para acesso à Internet, bem como treinamento dos operadores da solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento do Gabinete de Segurança Institucional - GSI-RJ, como órgão gerenciador, e os órgãos participantes, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR: Marta Cavalcante de Moura, Id Funcional 5022746-7, em substituição a servidora Helena Miranda Vieira, Id Funcional nº 5116865-0;

GESTOR SUPLENTE: Jhoni Mateus Torres da Silva, Id Funcional 5008160-8 em substituição ao servidor Wallace Almeida de Souza, Id Funcional 5149019-6;

FISCAL 1: Alexandre Magno Neves, Id. Funcional nº 5139461-8;  
FISCAL 2: Paulo César Batista Paiva, Id Funcional nº 2498056-0;  
FISCAL 3: Thiago Santos Medeiros, Id Funcional 5010288-5, e  
FISCAL SUPLENTE: Jeter Gonçalves Quaresma, Id. Func. 2913116-2.

**Art. 2º** - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

**Parágrafo Único** - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

**Parágrafo Único** - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

**Art. 4º** - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá à Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

**Art. 6º** - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 11/11/2024.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

#### 2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar

o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. (link do documento no SEI).

#### 2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

#### 2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista  
Documentação Fls Validade Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

#### 2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato Saldo Empenhado Saldo Liquidado Saldo Pago Saldo a Executar  
R\$ R\$ R\$ R\$ R\$

#### 3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

De acordo.  
NOME DO GESTOR DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

Id: 2612052

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03.12.2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000369/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2612039

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETD/IRM Nº 11  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE PARA COORDENAREM A EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O COMPARTILHAMENTO DE INTELIGÊNCIA, A ARTICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES, AO FOMENTO DE PARCERIAS E À IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS QUE SUBSIDIARÃO O DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/003386/2024,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Designar, sem aumento de despesas, representantes institucionais da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e do Instituto Rio Metrópole (IRM), para serem responsáveis pela execução e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 05/2024, conforme disposto no item 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO" do ACT.

**Art. 2º** - A composição dos representantes será a seguinte:

I) Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):

a) MÁRCIA REGINA PIMENTEL (ID Funcional: 5022713-0).

II) Instituto Rio Metrópole (IRM):

a) ELAINE FERREIRA (ID Funcional: 2186942-1).

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis pela coordenação e execução do objeto do ACT, celebrado entre ambas as partes, conforme disposto no item 8.3 da "CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS" do Acordo.

**Art. 4º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Transformação Digital

**DAVI PERINI VERMELHO**

Presidente Instituto Rio Metrópole

Id: 2612227

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 03/12/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/000343/2024 - DAYSE VIANNA DE CARVALHO, do Cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, ID 28224477/01 - DEFIRO a isenção de imposto de renda a servidora inativa, de acordo com o anexo nº 88361258, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 06/11/2024.

Id: 2612156

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03.12.2024

PROCESSO Nº SEI-460001/001252/2023 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, sobre o Pregão Eletrônico Nº 02/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) COMPUTADORES, SENDO 120 (CENTO E VINTE) DESKTOPS NO PERFIL INTERMEDIÁRIO, 60 (SESENTA) DESKTOPS NO PERFIL AVANÇADO E 70 (SETENTA) NOTEBOOKS NO PERFIL AVANÇADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, GARANTIA, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, SEGURO E LOGÍSTICA REVERSA, em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, no valor total de R\$ 1.393.786,80 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Id: 2612244

### SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO  
DE 29.11.2024

PROCESSO nº SEI-150001/013308/2024 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de MONICA ALINE MACHADO FERNANDEZ, Id. Funcional nº 5124302-4, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 13.613,26 (treze mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2612246

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1344 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**ALTERA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e considerando o despacho do Diretor de Obras sob o indexador SEI nº 88617652 constante no Processo SEI-170002/002180/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1336, de 21 de novembro de 2024 (87729581), publicada no DOERJ de 22/11/2022 (87835010), retificada no DOERJ de 26/11/2024 (88045045), que trata da execução de demolição do prédio administrativo e construção de um Novo Hangar do Serviço Aeroespacial da Coordenadoria de Recursos Especiais, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 1.444 - Lagoa - Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Substituir ROBERTO OLIVEIRA SADOCK DE FREITAS, Id. Funcional nº 2850526-3, por EVERTON FERNANDES RAMOS, Id. Funcional nº 4460515-3.

**Art. 3º** - Considerando a alteração da Portaria Supramencionada, a Comissão em questão passa a vigorar na seguinte composição:

GESTOR:  
Diego Scovino Iorio, Id. Funcional nº 4430102-2

FISCALIZAÇÃO:  
Rafael Paiva de Souza, Id Funcional nº 5121541-1  
Evertton Fernandes Ramos, Id. Funcional nº 4460515-3

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2612154

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.11.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/005941/2024 - AUTORIZO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação direta da empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA, no valor de R\$ 36.918.166,36 (trinta e seis milhões, novecentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RODOVIA RJ-145, KM 40, TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PIRAI (ROSA MACHADO) E BARRA DO PIRAI (CENTRO), fundamentado no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Id: 2612260

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.11.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/000641/2024 - AUTORIZO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação direta da empresa NOVA ORIENTE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA., no valor de R\$ 13.699.943,08 (treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é "EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DO VIADUTO DOM ADRIANO HIPÓLITO, NA RODOVIA RJ-081, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, fundamentado no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Id: 2612261

## Secretaria de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 29/11/2024

PROCESSO Nº SEI-280001/000409/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022 e Resolução SECC 91/2023, a conversão em pecúnia de férias não usufruídas, referente ao proporcional do período aquisitivo de 30 (trinta) dias 2024, em favor da ex-servidora Michelle Abreu, identidade funcional Id. 51394898/01, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da SEJUES, exonerada deste cargo a contar de 01/04/2024 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 002/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.

Id: 2612097